

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 07 de Fevereiro de 2018 • Edição 1206 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 031/2018, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação:

CRENCIAMENTO Nº 003/2018

Item	Especialidade	Credenciados	
		Nome	CPF/CNPJ
1	Bebidas Quentes: Vodka, Whisky, Tequila, Rum, Energético, Gelo, Vinho	ELIAS GUEDES DA SILVA	010.122.341-26
		PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	026.825.781-79
		GEISIANE GOMES R. PASSAMANI	044.866.021-02
		ALICE ALZIRA DE PAULA DE SOUSA	005.595.081-74
		CRISTIANE FERNANDA DE SOUZA	029.607.051-30
2	Bebidas Frias: Cerveja, Refrigerante e Água	LUCAS CARDOSO FIGUEREDO DIAS	061.614.381-86
3	Ambulantes: Algodão doce, cachorro quente, espetinhos, crepes, churros, sanduíches, esfihas, salgados.	AGATA FREITAS FRAGA	063.959.061-60
		EDMUNDO SOUSA PARENTE	378.269.641-72
		NICODEMUS DOMINGOS BRAZ	024.810.611-28
		PRISCILLA PEDROSO CONEJO	030.897.241-46
		FERNANDA EMANUELY P. FRAZAO	059.497.031-89
		SILVANA DE L. B. DA S. PIOVESAN	839.167.251-49
4	Praça de Alimentação: Cachorro quente, crepe, pastel, sanduíche, esfiha, salgado, espetinho, pizza, churros, sucos	JESSICA LIMA BENETTI	014.527.661-93
		LUIZ EDUARDO FERREIRA	008.772.891-58
5	Playground (brinquedos): cama elástica, piscina de bolinhas, escorregador inflável.	FRANCISCO GARCIA ALVES	222.286.161-68
6	Brinquedos portáteis: (chaveiros, piscapisca, luzes, balões, espumas, confetes e demais produtos ligados às festividades carnavalescas).	DAIANE L. G. DE SOUZA	057.343.831-55
		ALLIANCA C. DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI	14.264.433/00-01-69

Primavera do Leste, 02 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREGÕES PRESENCIAIS

Licitação Pregão Presencial nº 002/2018 Processo nº 55/2018	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).	
Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) MOTOR COMPLETO PARA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB, ATRAVÉS DE RECURSOS DO FETHAB, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	01/março/2018
Hora:	08:00 horas
OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.	
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	
Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br , conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP Exclusivo ME/EPP/MEI Processo nº 84/2018	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).	
Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	26 de Fevereiro de 2018
Hora:	08:00 horas
OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.	
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários:	Das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO” – Editais e Licitações”.	
Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br , conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	

CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRIMAVERA DO LESTE/MT - CMDCA NOVO PRAZO - EDITAL Nº 005/2017/CMDCA CHAMAMENTO PÚBLICO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste/MT-CMDCA, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.433 de 23 de abril de 2014.

Considerando, que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável por gerir o Fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 260 da lei 8.069 de 1990.

Considerando, que a Lei N 13.204/2015, parágrafo 2º, estabelece que, no caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências da referida Lei.

Resolve, revogar os prazos disposto na ERRATA do Edital nº 005/2017/CMDCA publicado no Diário Oficial no dia 13 de Dezembro de 2017, edição 1179 e determina **NOVO PRAZO** para as Entidades/Projetos que tenham interesse em firmar parceria por meio do Termo de Fomento, utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA. Passa a ser obedecido o seguinte prazo:

PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA

1- Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 4 do Edital 005/2017/CMDCA (Dioprima edição 1176), em envelope lacrado, do dia 07/02/2018 até 05/03/2018, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h na Secretaria de Assistência Social, sala dos Conselhos, Rua Londrina 422 – Centro, Primavera do Leste MT, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
07/02/2018 até 05/03/2018	Prazo para inscrição de projetos juntamente com a documentação exigida no Edital.
09/03/2018	Publicação no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste) e no Diário Oficial.
09/03/2018 até 28/03/2018	Análise dos Projetos pela Comissão de Políticas, Plano e Diagnóstico do CMDCA.
29/03/2018	Aprovação dos Projetos pelo CMDCA
02/04/2018	Publicação no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste MT (www.primaveradoleste.mt.gov.br) e no Diário Oficial.
03/04/2018 até 05/04/2018	Prazo final para ingressar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
06/04/2018	Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
09/04/2018	Prazo final para Publicação no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste MT (www.primaveradoleste.mt.gov.br), no Diário Oficial.
12/04/2018	Formalização da Parceria/Assinatura do Termo
A partir do dia 16/04/2018	Repasso dos recursos

1.1 Os envelopes lacrados serão abertos pela Comissão de Políticas, Plano e Diagnóstico no dia 06/03/2018.

Primavera do Leste, 07 de Fevereiro de 2018

João Renato Ferreira da Rosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRIMAVERA DO LESTE/MT - CMDCA RESOLUÇÃO 001/2018/CMDCA-PVA

Dispõe sobre a criação da Comissão de Políticas, Planos e Diagnóstico que irá analisar a documentação das Entidades/Projetos que tem interesse em participar do Chamamento Público do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA (Edital 005/2017/CMDCA- Chamamento Público).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste/MT-CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.433 de 23 de Abril de 2014, através de seu Presidente e diante da Deliberação de seu Colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2018, conforme Ata nº 01/2018.

Considerando, que a Lei N 13.204/2015, parágrafo 2º, estabelece que, no caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências da referida Lei.

Considerando, a Resolução Nº 137 de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Comissão de Políticas, Planos e Diagnóstico do Chamamento Público Edital 005-CMDCA:

Flavia Thomaz Brandel
Joelma Santana Sousa Caldas
Rode Martinho de Oliveira
Rubia Maria Caminada

Art. 2º - A presente Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para analisar e regularizar junto com a Entidade/Projeto a documentação necessária, observando os prazos, no intuito de firmar parceria para beneficiar as crianças e adolescentes do nosso município, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 07 de fevereiro de 2018.

João Renato Ferreira da Rosa

Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 119/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 119/2017 - do processo de compra nº 1563/2017 referente a contratação Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de lixo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA OPORTUNA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1320000.00(um milhão trezentos e vinte mil reais) . Primavera do leste, 07 de fevereiro 2018 .

Alessandra Amorim Santos
Pregoeira Oficial

PORTARIAS

PORTARIA Nº 065/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Instrução Normativa SCL nº 004 do sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os Fiscais de Contrato da Prefeitura de Primavera do Leste - MT, conforme composição abaixo:

a)JOÃO FILHO CELESTINO SIQUEIRA - Matrícula 6755/1 -

- b) Gabinete do Executivo Municipal;
 c) Suplente: CÍNTIA ALVES FERREIRA - Matrícula 6868/1;
 d) MARIA LÚCIA BENEVIDE DA SILVA - Matrícula 8500/2 - Secretária de Administração;
 e) Suplente: ELISIANA LORENZZON DE OLIVEIRA - Matrícula 1330/1.
 f) RAQUEL RODRIGUES SILVA - Matrícula 2762/1 - Secretária de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente;
 g) Suplente: RENATA BERGONZI - Matrícula 5865/1.
 h) ONDINA DOS SANTOS LARA - Matrícula 6861/1 - Secretária de Fazenda;
 i) Suplente: MARIA APARECIDA DOS SANTOS - Matrícula 6225/2.
 j) MANOEL MISSIAS DE ALCÂNTARA - Matrícula 2539/1 - Secretária de Assistência Social;
 k) Suplente: ELCI MARIA LABRES - Matrícula 155/1.
 l) KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA - Matrícula 6034/2 - Secretária de Saúde;
 m) Suplente: ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula 5122/2;
 n) DELMA PEREIRA DE SOUZA - Matrícula 2435/1 - Secretária de Saúde;
 o) Suplente: ELISANE LAGUIÃO BUGONI - Matrícula 4974/5;
 p) SILVANI ALVES FEITOSA - Matrícula 2612/1 - Secretária de Saúde;
 q) Suplente: AGNALDO COSTA FERREIRA JUNIOR - Matrícula 2613/1;
 r) MATHEUS MORALES CASTANHO - Matrícula 5393/3 - Secretária de Saúde;
 s) Suplente: MARCIO DARLAN VIEIRA FILHO - Matrícula 2749/1;
 t) ALDO ZUNCHETTA - Matrícula 2847/1 - Secretária de Saúde;
 u) Suplente: ROGÉRIO LUIS PEREZ - Matrícula 283/1;
 v) ELIANE ROCHA DE ARAÚJO - Matrícula 5898/3 - Alimentação Escolar da Secretaria de Educação e Esportes;
 w) Suplente: CLEBER FORTES RIBEIRO - Matrícula 1013/1.
 x) GILDÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula 8688/1 - Transporte Escolar da Secretaria de Educação e Esportes;
 y) Suplente: MARCELO FARIAS NEVES - Matrícula 6525/3;
 z) DEJAIAR ATAÍDE PASSOS - Matrícula 1018/1 - Transporte Escolar da Secretaria de Educação e Esportes;
 aa) Suplente: ANTONIO ZEFERINO DA SILVA NETO - Matrícula 2765/2;
 bb) DIONATHAN FELIPE DA SILVA SILVEIRA - Matrícula 6010/5 - Secretária de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;
 cc) Suplente: ELIZETE RODRIGUES NASCIMENTO - Matrícula 2468/1.
 dd) JUSCELIO VILELA MACHADO - Matrícula 2832/1 - Secretária de Infraestrutura;
 ee) Suplente: ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA - Matrícula 6810/1;
 ff) NATALIE CASTILHOS BALDIN - Matrícula 7638/4 - Secretária de Infraestrutura;
 gg) Suplente: MARINALVA DE MELO PIO - Matrícula 1117/1;
 hh) MARILENE PEGORARO - Matrícula 120/1;
 ii) EDIM FIGUEIRA SOUZA - Matrícula 2628/1.
 Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018, revogando a Portaria 455/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de fevereiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 066/18**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93,**RESOLVE****Artigo 1º** - Constituir a Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público, com os Membros abaixo nomeados, com a responsabilidade de realizar todos os atos e procedimentos necessários para o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão, podendo alienar imóveis de propriedade do Município, bens móveis diversos que se encontram em diferentes estados de conservação, sucatas ou sucateados, anti-econômicos, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros:**Titulares****Presidente** - VILSO MAZZIM ROSSATO**Membro** - VALMOR EZEQUIEL DI DOMÊNICO**Membro** - DILAINE CRISTINA DA SILVA**Suplentes**

SÉRGIO LUIZ COSTA

ROSMÉRI FÁTIMA BEVILÁQUA SCHUSTER

Artigo 2º - O Leilão será realizado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 das Licitações e Contratos e pelo Edital completo, e será conduzido por Leiloeiro Público Oficial do Estado, que será devidamente nomeado para o objetivo fim da alienação.**Artigo 3º** - A presente Portaria tem validade de 01 (um) ano, a contar desta data, devendo a Comissão prestar contas dos Leilões e encerrar suas atividades.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de fevereiro de 2018

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 067/18**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 184 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,**RESOLVE**Designar o Senhor **MULLER FERREIRA DOS SANTOS**, Fiscal de Obras e Posturas, para ser Defensor Dativo do Servidor Paulo Aladino de Andrade, no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, oriundo da Portaria nº 1.623/17.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de fevereiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 068/18**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**A pedido da **Comissão de Inquérito Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, fica prorrogado de acordo com o artigo 160, § 7º e artigo 172, todos da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, o prazo para a apresentação do relatório da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 030/2017 designada pela Portaria nº 1.051/17 de 10 de agosto de 2017, por mais 60 (sessenta) dias.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de fevereiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 069/18**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**A pedido da **Comissão de Inquérito Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, fica prorrogado de acordo com o artigo 160, § 7º e artigo 172, todos da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, o prazo para a apresentação do relatório da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 032/2017 designada pela Portaria nº 1.056/17 de 14 de agosto de 2017, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 06 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de fevereiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 070/18**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**A pedido da **Comissão de Inquérito Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, fica prorrogado de acordo com o artigo 160, § 7º e artigo 172, todos da Lei Municipal nº 679 de

25 de setembro de 2001, o prazo para a apresentação do relatório da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 033/2017 designada pela Portaria nº 1.053/17 de 10 de agosto de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, a conta de 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de fevereiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 071/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

A pedido da **Comissão de Inquérito Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, fica prorrogado de acordo com o artigo 160, § 7º e artigo 172, todos da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, o prazo para a apresentação do relatório da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 031/2017 designada pela Portaria nº 1.052/17 de 10 de agosto de 2017, por mais 60 (sessenta) dias.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de fevereiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 072/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 184 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE

Designar o Senhor **MULLER FERREIRA DOS SANTOS**, Fiscal de Obras e posturas, para ser Defensor Dativo do Servidor **EDUARDO DE TOLEDO BARROS**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2017, oriundo da Portaria nº 1.102/17.

Registre-se e Publique-se, revogando a Portaria nº 054/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de fevereiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº 055, de 07 de fevereiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando, o artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

Considerando, a Resolução de Consulta nº 50/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº 0143/2018 SMEE de lavra da Secretaria Municipal de Educação e Esportes o qual solicita a convocação mediante Concurso Público Municipal para os cargos de **AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR EDUCACIONAL E PROFESSOR PEDAGOGO** em substituição aos servidores efetivos registrados nas matrículas funcionais nº 427/1; 2699/1; 6934/1; 7987/1 e 9025/1 em razão de exoneração, demissão, aposentadoria e falecimento, registrados respectivamente pelas Portarias 032/18; 1131/17; 1572/17; 1456/17; 812/17 publicadas no Diário Oficial de Primavera do Leste;

Resolve, entendendo serem legais as convocações por meio de Concurso Público, ocorridas em razão de exoneração, demissão ou dispensa, aposentadoria e falecimento nas áreas de Educação, Saúde e Segurança,

1. Convocar os candidatos relacionados no quadro "1", classificados no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste

2. edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

2.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante do Anexo I;

2.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

3. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

AUXILIAR DE COZINHA	
INSC.	NOME
554398	EDINA OLIVEIRA DA COSTA
AUXILIAR EDUCACIONAL	
INSC.	NOME
541434	MARCIA ADRIANA N. DE ALMEIDA O. E SILVA
541754	VALDENIRA NASCIMENTO DE JESUS
PROFESSOR PEDAGOGO	
INSC.	NOME
520765	LAUDICEIA STRESSER GOMES
520116	MARIA JOZELIA GOMES TEIXEIRA BRAGA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de fevereiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *
	2. CPF; *
	3. 2 fotos 3x4 recente;
	4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *
	5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
	6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
	7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *
	8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *
	9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*
	10. Comprovante de endereço atualizado;
	11. CPF do cônjuge;
	12. CPF do pai e da mãe;
	13. CPF dos filhos maiores de 18 anos;
	14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
	15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;
	16. Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários;
	17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;
	18. Exames Médicos, conforme Anexo II;
	19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;
	20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;
	21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;
	22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;
	23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
	24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO
DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

- 1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?
() Sim () Não
Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?
() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei
- 3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não
Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.
- 4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não
Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:
- 5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não
Quando e porque?
- 6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?
() Sim () Não () Não sei () As vezes
Qual?
- 7) Você apresenta algum defeito físico?
() Sim () Não () Não sei
Qual?
- 8) Você já se envolveu em acidentes?
() Sim () Não
Qual?
- 9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?
() Sim () Não () Não sei
Qual?
- 10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crisis Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?
() Sim () Não () Não sei
Há quanto tempo?
Quando foi a última vez?
- 11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?
() sim () não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?
() Sim () Não () Não sei
Qual, quando e por quê?
- 13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não ,
Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):
- 14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não.
Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):
- 15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):
() tem dificuldade de esperar.
() age muitas vezes antes de raciocinar.
() é explosivo(a).
() come, compra e/ou joga sem muito controle.
() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",
() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.
() passa mal diante de desafios,
() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.
() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.
() prefere ficar mais sozinho(a).
() prefere fazer atividades mais solitárias.
() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.
- 16) Outras anotações:
Eu

__declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

IMPREV PORTARIA

PORTARIA N.º 038/2018

"Estabelece Ponto Facultativo no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste/MT – IMPREV."

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 1.715 de 30 de Janeiro de 2018, do Prefeito Municipal, publicado no Dioprima Edição 1202 de 31 de janeiro de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, "Dias em que se Comemoram o CARNAVAL".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 06 de fevereiro de 2018.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo



PREFEITO REATIVA SUBPREFEITURA DO BAIRRO PRIMAVERA III

PROJETO CRAQUES DO AMANHÃ, ABRE INSCRIÇÕES PARA 2018

